

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA LTDA - EPP

CONTRATO N° : 10/2019
DATA DO CONTRATO : 17/09/2019
PREGÃO PRESENCIAL : 04/2019
ADITAMENTO N° : 1º TERMO
VIGÊNCIA : 17/09/2020 À 16/09/2021

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG n.º 20119635 SSP/SP** e **CPF n.º 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **10.139519/0001-09**, com sede à Rua Henry Ford, n.º 96, bairro Presidente Altino, Osasco, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal, **ANTONIO ROGERIO PEREIRA**, portador do RG n.º 22.077.828-0, - SSP e do CPF N.º 121.604.438-40 SSP/SP, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 17/09/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 5ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 17 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 77.346,36 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme variação anual de 2,31% do IPCA/IBGE mencionada na cláusula 6ª, item 05, do contrato original.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 6.445,53 (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.03.01.01.122.0023.2040.3.3.90.40.16.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 17 de setembro de 2019, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 24 de agosto de 2020.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

ANTONIO ROGERIO PEREIRA
GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS - EPP
(CONTRATADA)